

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

---

**GABINETE  
LEI Nº 206/2020.**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para 2020.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no orçamento do Município de Argirita, com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto nas fontes de recursos ordinários municipais, códigos 100 / 101 / 102, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do parágrafo 3º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 29 de dezembro de 2020.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**6D007802

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2020. Edição 2914  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>